

Restabelecimento gradual dos sistemas do STJ foi destaque

14/11/2020

De forma gradual, o Superior Tribunal de Justiça restabeleceu seus sistemas durante a semana após ataque hacker de proporções inéditas ocorrido no último dia 3 deste mês. Por meio de comunicados diários, a presidência da corte informou dos avanços da restauração dos sistemas e promete, neste fim de semana, os últimos ajustes para a retomada completa.

"A previsão é que os drivers sejam disponibilizados no período da tarde da próxima segunda-feira (16/11)", diz a nota [assinada](#) pelo presidente do STJ, ministro Humberto Martins, desta sexta-feira (13/11).

Reportagem da **ConJur** apurou que durante a semana ministros tiveram dificuldade de acesso de alguns serviços. Os ministros temem um novo *phishing*, técnica em que o hacker envia uma isca, que pode ser um link por e-mail. Uma vez acionado, o vírus invade o sistema e criptografa as informações, travando o acesso ao conteúdo da máquina. A descriptografia (ou seja, a quebra do código) é considerada muito complicada por peritos, o que reforça a importância de manter um backup, inclusive dos processos.

Talvez por falta de informações seguras, o comando do tribunal ainda não repassou aos ministros o diagnóstico do que houve. A PF abriu inquérito para investigar a extensão do ataque e conta com ajuda do Comando de Defesa Cibernética do Exército. Até o momento, porém, não está clara a dimensão do que foi acessado.

TV CONJUR

Veja o que foi publicado no nosso [canal no YouTube](#)

:

TV ConJur entrevista as advogadas Ana Blasi e Karina

Kufa

STF: Presente, Passado e Futuro

FRASE DA SEMANA

"Uma vez aberto canal de comunicação, a censura praticada pelo agente político considerada a participação do cidadão, em debate virtual, com base em opinião crítica, viola a proibição de discriminação, o direito de informar-se e a liberdade de expressão, consagrada no artigo 220 da Constituição Federal", ministro Marco Aurélio em julgamento que decide se o presidente Jair Bolsonaro pode ou não bloquear perfis de terceiros em rede social.



ENTREVISTA DA SEMANA



Em entrevista à **ConJur**, a advogada gaúcha Niver Bossler Acosta

garante que as vantagens da negociação são tão evidentes para os clientes que esse caminho é, obrigatoriamente, o futuro do Direito de Família do Brasil.

Ela atua no Direito de Família e tem como objetivo exclusivo buscar um acordo para os casais que a procuram em busca de um divórcio tranquilo, algo sempre muito complicado.

"Todo mundo concorda que o Judiciário está atolado, e nem sempre as decisões são condizentes com a realidade dos casais, nem sempre atendem aos seus interesses. Então por que eu vou eleger essa via (a judicial), que é a mais cara? Porque patrocinar um processo durante seis ou sete anos não é coisa barata... E é caro emocionalmente também, pois desgasta o relacionamento. Se a pessoa pode manter a autonomia, garantindo seus direitos e preservando o relacionamento com quem tem de preservar", defende. Ela garante que consegue fechar o acordo em pelo menos 90% dos meus casos.

RANKING

Conjur



Fonte: Google Analytics

Com **223 mil** acessos, a [notícia](#) mais lida da semana trata da

decisão do juiz José Manuel Ferreira Filho, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Votuporanga (SP), que determinou que o Estado de São Paulo continue a contagem do tempo de serviço efetivamente prestado por seus servidores para a obtenção de adicionais temporais, sexta-parte e licença-prêmio durante o período de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

A ação foi ajuizada por um servidor questionando a aplicabilidade, no âmbito do Estado de São Paulo, do artigo 8º, IX, da Lei Complementar 173/2020. Segundo o juiz, a pretexto de legislar sobre normas gerais de finanças públicas na pandemia, "a União acabou dispondo de maneira muito específica sobre sistema remuneratório dos servidores dos Estados que a ela não compete sob pena de violação do pacto federativo estabelecido como princípio fundamental em nossa Constituição, inclusive como cláusula pétrea (CF, artigo 60, §4º, I)".

Ao analisar a matéria, o magistrado apontou que os entes federativos são autônomos dentro da República e nos termos da Constituição (artigo 18), sendo cada estado organizado e regido por sua própria Constituição e leis (artigo 25). "Nesse sentido, estabelece a nossa Constituição que cada ente federativo deve dispor sobre a remuneração dos respectivos servidores públicos com observância da iniciativa legislativa em cada caso", completou.

Com 97 mil leituras, a segunda [notícia](#) mais lida da semana informa a decisão do Plenário virtual do Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de variados artigos da Lei Complementar 432/2008 do Estado de Rondônia, com redação dada pela Lei Complementar 672/2012.



As dez mais lidas

Juiz determina retomada de contagem de tempo de serviço de servidores
Estado não pode dar integralidade e paridade à aposentadoria de policiais
Veja a íntegra da audiência do caso Mariana Ferrer
Jair Bolsonaro perde processo contra o padre Julio Lancellotti
Comentarista chamou STF de Supremo Cartel e faz campanha para TSE
Promotor do Tocantins que divulgava montagens na internet é advertido
TJ-SP vai rever modelo de despacho que orienta advogado a estudar
MDA apoia advogado que deixou sessão após críticas de magistrados
STF julga diferença de correção em FGTS referente ao Plano Collor II
STF revoga preventiva de condenado a prisão no regime semiaberto

Manchetes da semana

Ausência injustificada leva beneficiária de gratuidade a pagar custas
TST forma maioria contra irrecorribilidade de decisão monocrática
Sentença que absolveu empresário de SC de estupro é nula
Após DPU, PECs podem dar autonomia a órgãos de segurança e Receita
TRF-1 referenda uso da rough justice, novo sistema indenizatório
Prazos processuais são retomados no STJ, mas sessões são adiadas
Saiba como está o funcionamento do STJ
Sem dimensão do ocorrido, ministros do STJ temem novos ataques
Benefício social pode ser embasado por salário mínimo, mas reajuste não
STF suspende mais uma vez julgamento sobre tributação de software
Em 1ª manifestação no Plenário, Kassio suspende julgamento
Estado não pode dar integralidade à aposentadoria de policiais civis
Acordo de não persecução só retroage enquanto não recebida a denúncia
STJ afasta maus antecedentes referentes a condenações muito antigas

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-nov-14/restabelecimento-gradual-sistemas-stj-foi-destaque/>